



OF. GP. Nº 103/2025

São Jerônimo, 25 de março de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 049/2025, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de Motorista e Atendente Bucal para a Secretaria Municipal de Saúde.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se da recente exoneração de um motorista resultou em uma lacuna operacional significativa no transporte de pacientes, materiais e no apoio logístico às atividades da Secretaria de Saúde, comprometendo a qualidade e pontualidade dos serviços prestados à comunidade; além disso, a iminente implementação do Programa Rede Bem Cuidar (RBC/RS) na Unidade de Saúde da Família Loureci Nunes Couto exige a contratação de dois atendentes bucais para assegurar o pleno funcionamento das atividades odontológicas previstas, garantindo o acesso oportuno da população aos serviços de saúde bucal. Portanto, faz-se necessária a contratação emergencial desses profissionais para evitar prejuízos à população e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Registrarmos que conforme o mês de dezembro de 2024, o comprometimento com despesas de pessoal está em 48,60% da RCL, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 049, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	01 (um)	4º ano Ensino Fundamental – CNH, Cat D	40 horas	R\$ 2.157,31
Atendente Bucal	02 (dois)	Curso de Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal	20 horas	R\$ 1.403,11

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 5º As atribuições do cargo de Atendente Bucal são as seguintes:

Descrição Sintética do Cargo:

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológicos, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou Técnico em Saúde Bucal

Descrição Analítica do Cargo

Manipular materiais de uso odontológico; realizar o alinhamento e preparar o paciente; processar filme radiográfico; preparar modelos em gesso; selecionar moldeiras; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; marcar consultas e contatar pacientes; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias e



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe multiprofissional dos serviços de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar o controle de estoque de insumos de saúde bucal; zelar pelos bens públicos; participar de reuniões, capacitações e cursos indicados pela PMPA ; executar tarefas afins, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal e dentro das atividades regulamentadas por Lei, nunca de forma autônoma e nunca extrapolando suas funções específicas, determinadas na legislação regulamentadora da profissão.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Atendente Bucal - 20h/semanais								
Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Atendente Bucal - 20h/semanais	R\$ 1.403,11	2	R\$ 2.806,22	R\$ 16.837,32	R\$ 1.403,11	R\$ 1.403,11	R\$ 467,66	R\$ 20.111,20
Encargos								
								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		INSS 9%
Atendente Bucal - 20h/semanais	R\$ 1.403,11	2	R\$ 252,56	R\$ 1.515,36	R\$ 126,28	R\$ 126,28		R\$ 1.767,92
								TOTAL
								R\$ 21.879,12

São Jerônimo, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

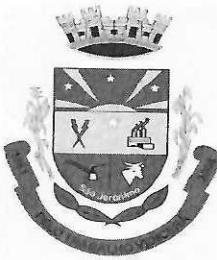
 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 26/03/2025 15:08:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Remuneração								
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Motorista 40h/s	R\$ 2.373,05	1	R\$ 2.373,05	R\$ 14.238,30	R\$ 1.186,53	R\$ 1.186,53	R\$ 395,47	R\$ 17.006,82
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 303,60	R\$ 1.821,60	R\$ 151,80	R\$ 151,80	R\$ 50,59	R\$ 2.175,79
			R\$ 2.676,65	R\$ 16.059,90	R\$ 1.338,33	R\$ 1.338,33	R\$ 446,06	R\$ 19.182,61
Encargos								Total Ano
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	06 meses	13º Sal.	Férias		INSS 12%
Motorista 40h/s	R\$ 2.373,05	1	R\$ 284,77	R\$ 1.708,60	R\$ 142,38	R\$ 142,38		R\$ 1.993,36
Insalubridade	R\$ 303,60	1	R\$ 36,43	R\$ 218,59	R\$ 18,22	R\$ 18,22		R\$ 255,02
							TOTAL ENCARGOS	R\$ 2.248,39

São Jerônimo, 26 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

 BRUNO CRISTIANO COLETO MONTEMAGGIORE
Data: 26/03/2025 15:08:37-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N°150/2025	Assunto: Solicitação Lei Auxiliar de Saúde Bucal/Descrição Sintética e Analítica
DATA: 25/03/2025	PARA: Secretaria de Administração

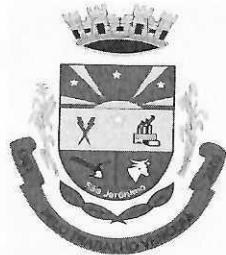
Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial de 02 Atendente Bucal no Programa Rede Bem Cuidar (RBC/RS), busca incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde oferecidos à população, consolidando seus atributos.

A RBC está homologada na Unidade de Saúde da Família Loureci Nunes Couto na Equipe de Saúde da Família São Francisco 1 que possui a equipe mínima de 02 dentistas 20h cada, faltando apenas o auxiliar/técnico em saúde bucal, sendo uma exigência para o funcionamento da RBC.

No ano de 2024 conseguimos atingir os indicadores de desempenho exigidos, porém não recebemos os incentivos na totalidade devido a falta do profissional para completar a equipe de saúde bucal. Sendo que o município foi notificado através do ofício nº 0249/2025DE A SUS/SES/RS pelo Departamento de Auditoria e possui um prazo de até 10/04/2025 para apresentar os documentos comprobatórios da contratação ou andamento do projeto de Lei aprovado pelo Legislativo.

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: executar tarefas auxiliares no tratamento odontológicos, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou Técnico em Saúde Bucal.
- b) Descrição Analítica: manipular materiais de uso odontológico; realizar o alinhamento e preparar o paciente; processar filme radiográfico; preparar modelos em gesso; selecionar moldeiras; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; marcar consultas e contatar pacientes; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe multiprofissional dos serviços de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar o controle de estoque de insumos de saúde bucal; zelar pelos bens públicos; participar de reuniões, capacitações e cursos indicados pela PMPA ; executar tarefas afins, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal e dentro das atividades regulamentadas por Lei, nunca de forma

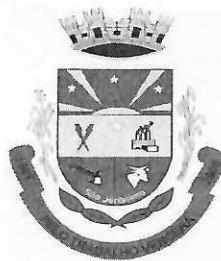


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

autônoma e nunca extrapolando suas funções específicas, determinadas na legislação regulamentadora da profissão.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Atendente Bucal	02	Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal	20h	R\$1.403,11

Kenia B. C.S
Kenia Becker Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando N°137 /2025	Assunto: Pedido de Projeto de Lei para suprir vaga de Motorista Exonerado
DATA: 14/03/2025	PARA: Secretaria de Administração

Solicito que seja enviado ao Legislativo Municipal, projeto de lei solicitando a autorização para contratação emergencial e de extrema necessidade ao público, visando suprir a vaga do motorista Douglas Beux Rodrigues, que solicitou exoneração. Segue em anexo a solicitação do coordenador de transporte Ricardo de Alencastro Martins.

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Motorista	01	4º ano Ensino Fundamental CNH,Cat D	40h

Kenia B. G.S
Kenia Becker Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

MEMORANDO N.º: 103/2025

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Coordenadoria de Recursos Humanos

ASSUNTO: Solicitação de convocação de motorista

Considerando a exoneração do servidor Douglas Beux Rodrigues, matrícula 5473, do cargo de Motorista, conforme processo administrativo n.º 0000724/2025, protocolado em 13/02/2025, solicitamos a convocação do candidato aprovado no processo seletivo vigente para preenchimento da vaga.

Ressaltamos que o servidor exonerado exercia a função de plantonista de ambulância, cumprindo, juntamente com a equipe de motoristas, uma escala de plantão 12x36. A Secretaria de Saúde depende da manutenção de quatro motoristas para garantir o cumprimento dessa escala e assegurar a continuidade do atendimento emergencial à população.

Com a vacância do cargo, torna-se inviável manter a escala integralmente, o que compromete o funcionamento adequado da ambulância e pode impactar negativamente a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo município.

Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a convocação do candidato aprovado, garantindo a regularidade do serviço e evitando prejuízos à população.

Anexamos a este memorando o comprovante da exoneração do motorista para fins de registro e providências.

São Jerônimo, 25 de Fevereiro de 2025

Ricardo de Alencastro Martins

Ricardo de Alencastro Martins

Motorista

Matrícula n.º 5.845

Fone/Fax.: (51) 3651-3132

E-mail: compras@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0000724/2025

Req: DOUGLAS BEUX RODRIGUES

CPF/CNPJ: 816.390.070-91 Número Único: 992.S9J.761-20
Endereço: Nº 2400
Município: Charqueadas - RS Bairro: ASSENTAMENT
Telefone: Celular:
E-mail:

Solicitação/Súmula:

Requer exoneração a partir 13/02/2025.

Cargo: Motorista

Matrícula: 5473

Protocolado por: Coordenadoria de Recursos Data: 13/02/25 14:24
Org. de destino: 999.990.007 - COORDENADORIA DE PESSOAL


DOUGLAS BEUX RODRIGUES

(Protocolado por)

Tiago Oliveira dos Santos
Coordenador Geral de Pessoal
Matrícula 5133


26/02/25


13/02/25

Via do requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO
PROTOCOLO MUNICIPAL

TEL.: (51) 3651-1008

Processo/Ano: 0000724/2025
Número Único: 992.S9J.761-20
Data Protocolo: 13/02/25 14:24

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Interessado: 449499 - DOUGLAS BEUX RODRIGUES
Local: Nº 2400

Coordenadoria de Recursos Humanos
(Protocolado por)